



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA FÁCIL TENDTUDO LTDA. – ME.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, conforme Decreto nº 8189, de 21 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U. de 21 de janeiro de 2014, e consoante delegação de competência conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, D.O.U de 26 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FÁCIL TENDTUDO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.907.486/0001-08, estabelecida na Rua Antônio de Carvalho, nº 1967, BNH III Plano - Dourados (MS) – CEP 79826-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 882.445, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 837.095.761-72, residente e domiciliado à Rua Isidoro Pedroso, nº 1445, Vila Esperança, Dourados (MS) – CEP 79831-210, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2012, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.000292/2012-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo constante da Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de maio de 2015, com fundamento legal no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único

Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente fica estimado o valor total de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais).

A .1

EM BRANCO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.2038.8785.0001, PO 0001, Natureza de Despesa nº 33.90.33.03 e Fonte 0100.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, condicionada à aprovação da respectiva LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 14 de abril de 2015.

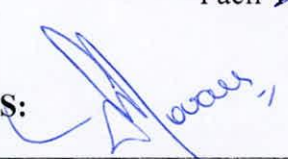

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA

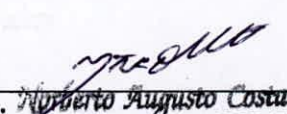
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão


RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL

Fácil Tendido Ltda. – ME

TESTEMUNHAS:


Nome: Teresinha Mendes Novaes
CPF: 150.237.291-68
Identidade: RG: 3238362 IFP-RJ


Nome: Roberto Augusto Costa Filho
CPF: 223.995.501-53
Identidade: RG: 532.446-SSP DF

EM BRANCO

EM BRANCO

